



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 492/2015 – Universidad Autónoma de Madrid – Santander

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura do Edital de 02 vagas para estudantes de pós-graduação da USP em nível de **mestrado** do **Programa de Bolsas Universidad Autónoma de Madrid (UAM) - Santander** para intercâmbio durante o **1º semestre de 2016**:

VAGAS

INSTITUIÇÃO	PAÍS	Nº DE VAGAS	PERÍODO	CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESPANHOLA EXIGIDOS
Universidad Autónoma de Madrid	Espanha	02	1º semestre de 2016 De fevereiro a junho.	CELU (Intermedio: mención 'muy bueno); OU DELE (B2); Ou aprovação em exame de proficiência para ingresso em Programa de pós-graduação da USP (comprovado em Ficha do aluno)

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **Inscrições online:** via Sistema [Mundus](#);
- **Pré-seleção:** análise de mérito com base nos documentos apresentados por ocasião da inscrição; Os quatro mais bem classificados terão sua candidatura enviada à UAM;
- **Seleção final:** a cargo da UAM, que selecionará 02 (dois) dos candidatos pré-selecionados.
- **Entrega da documentação:** original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 4.).

1. DAS INSCRIÇÕES

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos cumulativos:

- Ser brasileiro;
- Estar regularmente matriculado em Programa de pós-graduação, nível **mestrado** no momento da inscrição;
- Manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio;
- O candidato deverá ter bom desempenho acadêmico, verificado através de Histórico Escolar;
- O candidato deverá comprovar conhecimento da língua espanhola equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências.

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet e deverão ser realizadas na área de acesso público do [Sistema Mundus](#) até dia 19/10 às 12 horas (meio-dia).

1.3. Quando da inscrição, o candidato deverá realiza-la completando cada etapa sequencialmente **na ordem apresentada**.

Ao **formulário de inscrição online** deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Ficha do aluno (Histórico escolar),
- Curriculum Vitae (Uma página),



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Gabinete do Reitor

- Carta de motivação em espanhol, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na UAM,
- Cópia [do Plano de Estudos](#) no formato disponibilizado pela Universidade Autônoma de Madrid, contendo assinatura do estudante e do Coordenador do Programa de pós ao qual o aluno pertença em “*coordinador académico*”, além do carimbo do mesmo ou do departamento. A UAM exige o cumprimento de um mínimo de 20 créditos.

Atenção: A assinatura no campo “*coordinador institucional*” é de responsabilidade desta Agência, por ocasião da nomeação dos candidatos que forem aprovados.

- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**).

1.4. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e a devolução de qualquer benefício recebido.

1.5 Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.

1.6. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

1.7. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

1.9. Inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

2. PRÉ- SELEÇÃO

2.1. As inscrições conformes serão analisadas por Comissão ad hoc convocada pela AUCANI em parceria com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação USP. Os quatro candidatos mais bem classificados terão sua candidatura enviada à UAM.

2.2. A critério da banca, por ocasião da seleção, poderá ser solicitada uma entrevista com os 06 candidatos mais bem avaliados considerando o exposto no item 2.1.

3. SELEÇÃO

3.1. Os quatro candidatos mais bem classificados terão sua candidatura enviada à UAM que, a seu critério, selecionará os dois candidatos aprovados.

3.2. Ficam convocados para a entrega da documentação original os **quatro** primeiros colocados.

3.3. Em havendo mais candidatos que vagas, os classificados que não tenham sido contemplados num primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato cujo nome estiver relacionado entre os **quatro** primeiros classificados estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 4.6. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega dos documentos abaixo:

- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento),
- Comprovante de matrícula referente a 2015,
- Histórico escolar,
- Curriculum Vitae (Uma página),
- Carta de motivação em espanhol, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na UAM,
- [Plano de Estudos](#) no formato disponibilizado pela Universidade Autônoma de Madrid, contendo as devidas assinaturas. Exceto no campo “*coordinador institucional*” que é de responsabilidade desta Agência, por ocasião da nomeação dos candidatos que forem aprovados.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Gabinete do Reitor

- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**).
- Carta de anuência do orientador.

4.2. É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 4.1 deste edital **antes** da divulgação da classificação, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação de classificação e entrega da documentação.

4.3. Em caso de desistência, uma declaração formal datada e assinada pelo interessado deverá ser enviada via canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*) antes da **Classificação**.

4.4. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista sem que tenham comunicado formalmente sua desistência, conforme disposto no item 4.3 acima, serão eliminados do processo seletivo e impedidos de concorrer à vaga de intercâmbio para o mesmo período em processos seletivos gerenciados por esta Agência.

4.5. Disponibilidade de vagas remanescentes e condições para ocupá-las serão publicadas em edital retificado após a publicação da Classificação.

4.6. A documentação constante do item 4.1. deverá ser entregue pelo candidato aprovado em um dos seguintes locais:

4.6.1. Estudantes da Capital - Local: Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/nº - Travessa "4" - Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil.

4.6.2. Estudantes de campus no interior: CRInt/CCInt Local.

4.7. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local (4.6.2.) encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação **na mesma data**, e, na imediata sequência, os respectivos originais.

4.8. O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5.1. A documentação dos candidatos pré-selecionados será encaminhada por esta Agência à UAM.

5.2. A decisão sobre aceitação dos candidatos a assumirem as vagas é dada pela UAM.

5.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;

6. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

6.1. Período do intercâmbio: 1º semestre de 2016.

6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga.

7. DOS BENEFÍCIOS:

- Isenção de taxas acadêmicas;
- Auxílio-viagem: 1.000 € (mil euros);
- Auxílio-manutenção: 900 € (novecentos euros) mensais durante o período de estudos.
- Seguro saúde.

8. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

8.1. A Devolução total da bolsa será cobrada se houver desistência antes ou durante o intercâmbio.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 19/10 às 12h	Inscrições no Sistema Mundus
20/10	Confirmação das inscrições
De 19/10 a 22/10	Avaliação das candidaturas e <u>eventual</u> convocação para entrevista
22/10	Classificação dos candidatos com inscrições deferidas
23/10	Entrega da documentação original pelos aprovados

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

10.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final.

10.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

10.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

10.7. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

10.9. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**, inclusive no que diz respeito ao **Resultado** alterado por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

10.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo Fale Conosco, (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.